

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo” ou “XP Log”), neste ato representado por sua administradora **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 501, Botafogo, CEP 22250-911, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Administradora”) e por sua Gestora **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98 (“Gestora”), vem por meio deste ato comunicar aos seus cotistas e ao mercado em geral que, observado o Fato Relevante divulgado em 22 de dezembro de 2025 ([link](#)), o Fundo concluiu a última aquisição prevista relativa ao imóvel CL Imigrantes V (“Imóvel”). As obras do Imóvel foram recentemente concluídas e ele está disponível para locação.

Durante o prazo de 9 (nove) meses contados da presente data (“Prazo do Prêmio de Locação”), os vendedores serão responsáveis pela locação do Imóvel, em termos e condições a serem aprovados pelo Fundo, e serão obrigados a (i) arcar com os encargos relativos ao Imóvel (taxa condominial, IPTU, dentre outras despesas) e (ii) pagar um prêmio de locação mensal equivalente a R\$ 2.123.538,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais) (ou R\$ 0,05/cota, considerando a quantidade de cotas do Fundo em circulação nesta data) ao comprador. Durante o Prazo do Prêmio de Locação, os aluguéis recebidos pelo comprador deduzirão o prêmio de locação mensal devido pelos vendedores – ou seja, não haverá sobreposição entre o prêmio de locação pago pelos vendedores e os aluguéis pagos por novos locatários.

A Transação de portfólio anunciada conforme Fato Relevante divulgado em 22 de dezembro de 2025 ([link](#)) foi concluída nesta data.

Cabe ressaltar que a Transação atende integralmente à Política de Investimento constante do Regulamento do Fundo e que as informações acima não são, em hipótese alguma, garantia de rentabilidade e que o Fundo, seus investimentos e aplicações, estão sujeitos aos mais diversos riscos descritos em seu Regulamento e Prospecto. Além disso, o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

por sua Administradora XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., e por sua Gestora XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Anexo I

